

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2019 QUE FIRMAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO E AS EMPRESAS AGIL COMUNICACAO E MARKETING LTDA E SINTESE COMUNICACAO E MARKETING LTDA, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARA.

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa localizada na Rua Viriato de Medeiros, nº 1250, Centro, Sobral – CE, neste ato representado pela **SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – Respondendo, Sra. Maria do Socorro Rodrigues de Oliveira**, brasileira, portadora do CPF nº 235.627.813-31, residente e domiciliada em Fortaleza, na Rua Firmino Rocha Aguiar, nº 1033, apto. 804, Torre Norte, Guararapes, CEP: 60810-165, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado as empresas **AGIL COMUNICACAO E MARKETING LTDA**, com sede na Av. Senador Virgílio Távora, nº 304, Meireles, CEP nº 60.170-250, Fone: (85) 3242-0831, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 02.832.135/0001-49, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu representante legal, o **Sr. Eduardo Castro Alves Câmara**, brasileiro, portador do RG nº 2002002048660 - SSP-CE, inscrito no CPF nº 012.860.113-29 e a empresa **SINTESE COMUNICACAO E MARKETING LTDA**, com sede na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, com sede na Av. Rui Barbosa, nº 1968, Aldeota, CEP nº 60.115-221, Fone: (85) 3261-8878, inscrita no CNPJ sob o nº 72.231.103/0001-73, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por sua representante legal a **Sra. Cecília Moreira da Rocha Almeida Portela**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 2001002099216 SSPDS/CE e do CPF nº 031.394.803-85, acordam celebrar o presente **TERMO ADITIVO Nº 004/2021 ao Contrato nº 007/2019, vinculado a Concorrência Pública nº 006/2018 – GABPREF e seus anexos**, firmado entre eles, conforme as normas vigentes, mediante as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente aceitam e outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação, pelo prazo de 12 (doze) meses, do contrato nº 007/2019 – GABPREF.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 12 (doze) meses, a contar de seu encerramento, iniciando-se o novo prazo no dia 28/03/2021 e findando-se no dia 27/03/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem em plena vigência todas as demais Cláusulas Contratuais não conflitantes com as aqui elencadas, sendo ratificadas pelo presente instrumento, que passará a ser parte integrante do contrato supramencionado, para todos os fins e efeitos de direito.



CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente termo na necessidade da continuação da prestação do serviço, nos moldes do inciso II, art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Aditivo poderá ser denunciado por qualquer das partes, em caso de descumprimento de uma de suas cláusulas, ficando eleito o foro da cidade de Sobral/CE para dirimir quaisquer questões oriundas deste instrumento que não puderem ser resolvidas administrativamente

E, por estarem assim justos e acordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, acompanhados das testemunhas adiante signatárias

Sobral/CE, 26 de março de 2021.

Maria do Socorro Rodrigues de Oliveira
CONTRATANTE

Eduardo Castro Alves Câmara
CONTRATADA

Cecília Moreira da Rocha Almeida Portela
CONTRATADA

Testemunhas

1)
Nome: _____
RG: 20.041.1304-1
CPF: 093.428.643-30

2) _____
Nome: _____
RG: _____
CPF: _____



SOBRAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, terça-feira, 30 de março de 2021

Ano V, Nº 1032

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 2620, DE 22 DE MARÇO DE 2021 - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2035, de 04 de novembro de 2020, que Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2021, no que dispõe o artigo 6º; e CONSIDERANDO o disposto no artigo 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964. DECRETA: Art. 1º. Fica aberto ao vigente orçamento Crédito Suplementar no valor de R\$ 857.000,00 (oitocentos e cinquenta e sete mil reais), para atender as necessidades de reforço das dotações orçamentárias conforme anexo único desse Decreto. Art. 2º. Os recursos para fazer face a suplementação descrita no artigo 1º deste Decreto, ocorrerão à conta de anulações parciais ou totais das dotações orçamentárias conforme anexo único desse Decreto. Art. 3º. O ato que abrir o crédito indicará o detalhamento da despesa em que serão alocados e cancelados os recursos. Art. 4º. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de março de 2021. PAÇO MUNICIPAL. PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 22 de março de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Maria Do Socorro Rodrigues de Oliveira - SECRETÁRIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS.

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 2620, DE 22 DE MARÇO DE 2021			
SUPLEMENTAÇÕES			
REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	CRÉDITO (R\$)
29.01 - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO			
4313	2901-04.122.0101.1.344	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros	
1920000000 - Recursos de Operações de Crédito			857.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			857.000,00
Total: (R\$)			857.000,00
ANULAÇÕES			
REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
28.01 - SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA			
4375	2801-15.451.0040.2.360	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros	
1920000000 - Recursos de Operações de Crédito			857.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			857.000,00
Total Anulação: (R\$)			857.000,00

GABINETE DA VICE-PREFEITA

PORTARIA Nº 003/2021 - GABVICE - PRORROGA O REGIME EXCEPCIONAL DE TRABALHO NA VICE PREFEITURA DE SOBRAL / GABINETE DA VICE-PREFEITA E SUA UNIDADE VINCULADA, O CENTRO DE REFERÊNCIA DA MULHER, EM FACE DAS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO DECRETO MUNICIPAL Nº 2.621, DE 28 DE MARÇO DE 2021, NA FORMA QUE INDICA. A VICE - PREFEITA DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município c/c art. 19, III da Lei Municipal nº 1.607 de 02 de Fevereiro de 2017, CONSIDERANDO a existência de pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus), nos termos declarados pela Organização Mundial de Saúde (OMS); CONSIDERANDO o "estado de emergência" no Município de Sobral, declarado através do Decreto Municipal nº 2.371, de 16 de Março de 2020; CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal 2.621, de 28 de março de 2021, o qual prorrogou o 'isolamento social rígido' no município de Sobral, normatizado pelo Decreto Municipal 2.610, de 04 de março de 2021, bem como estabeleceu novas medidas direcionadas à prevenção da disseminação da COVID-19, elaborado de acordo com as diretrizes estabelecidas no Decreto Estadual 34.005, de 27 de março de 2021; CONSIDERANDO que, diante do agravamento do cenário delicado e incerto em relação à pandemia, faz-se necessário, como medida de precaução, permanecer dispondo sobre medidas preventivas de combate à proliferação da COVID-19 no Município de Sobral, mediante um controle ainda mais rigoroso do desempenho de atividades econômicas e comportamentais que favorecem disseminação, buscando evitar a sobrecarga da capacidade de atendimento da rede de saúde municipal e estadual; CONSIDERANDO a necessidade de manter os serviços prestados pela Vice Prefeitura / gabinete da Vice-Prefeita e reduzir as possibilidades de transmissão do novo Coronavírus (COVID-19); CONSIDERANDO a necessidade de ainda manter o regime de trabalho dos servidores da Vice-Prefeitura e sua unidade vinculada, o Centro de Referência da Mulher; e CONSIDERANDO que o 86º do Art. 3º do Decreto Municipal

2.610, de 04 de março de 2021 diz que os órgãos e entidades públicas federais, estaduais e municipais continuarão funcionando por meio de trabalho exclusivamente remoto, observados os termos e as exceções previstas nos decretos anteriores RESOLVE: Art. 1º - Prorrogar as disposições da Portaria 001/2021-GABVICE, publicada no DOM nº 1.006 - Ed. Suplementar, de 22 de fevereiro de 2021 -, com as determinações e alterações da Portaria 002/2021-GABVICE, publicada no DOM nº 1.028, de 24 de março de 2021, até o dia 04 de abril de 2021. Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura. Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário. Sobral - CE, 29 de março de 2021. Christianne Marrie Aguiar Coelho - VICE-PREFEITA DE SOBRAL - CE.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2019 - SEPLAG - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. CONTRATADAS: AGIL COMUNICACAO E MARKETING LTDA, CNPJ: 02.832.135/0001-49 e SINTESE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA, CNPJ: 72.231.103/0001-73. OBJETO: A prorrogação do contrato original em 12 (doze) meses. PROCESSO: 145596/2021. MODALIDADE: Concorrência Pública nº 006/2018 - GABPREF e seus anexos. VIGÊNCIA: o prazo de prorrogação contratual será de mais 12 (doze) meses ao contrato original, iniciando-se o novo prazo em 28/03/2021 e findando-se em 27/03/2022. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. RATIFICAÇÃO: Permanecem em plena vigência as demais Cláusulas Contratuais, que não sejam conflitantes com as aqui elencadas. DATA DE ASSINATURA: 26 de março de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DE OLIVEIRA - Secretária do Planejamento e Gestão - Respondendo. CONTRATADAS: EDUARDO CASTRO ALVES CÂMARA - Representante da Empresa Ágil Comunicação e Marketing LTDA e CECÍLIA MOREIRA DA ROCHA ALMEIDA PORTELA - Representante da Empresa Sintese Comunicação e Marketing LTDA. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO/SEPLAG.

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021 - SAAE - A Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos atos 179/2020, 233/2019, 296/2019, 297/2019, 469/2019 - GABPREF, 523/2017 e 82/2019 - SECOGE, comunica o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021 - SAAE (BB Nº 857823). OBJETO: Aquisições de hipoclorito de cálcio, destinados para atender as demandas da Estação de Tratamento de Água - ETAs do SAAE Sobral, conforme especificações constantes no Termo de Referência deste Edital, tendo como resultado a tabela em anexo. Adjudicado em 19/03/2021 e homologado em 29/03/2021. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - Central de Licitações. Sobral - Ceará, 30 de março de 2021. Ricardo Barroso Castelo Branco - PREGOEIRO.

ANEXO - AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021 - SAAE					
LOTES	VENCEDORA	VR. ESTIMADO (R\$)	VR. LICITADO (R\$)	DIFERENÇA (R\$)	ECONOMIA (%)
1	HIDRODOMI DO BRASIL INDUSTRIA DE DOMISSANEANTES LTDA	27.600,00	27.600,00	0,00	0,00%
2	HIDRODOMI DO BRASIL INDUSTRIA DE DOMISSANEANTES LTDA	246.000,00	246.000,00	0,00	0,00%
TOTAIS		273.600,00	273.600,00	0,00	0,00%
VALOR NÃO ADQUIRIDO				0,00	

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021 - SAAE - A Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos atos 179/2020, 233/2019, 296/2019, 297/2019, 469/2019 - GABPREF, 523/2017 e 82/2019 - SECOGE, comunica o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021 - SAAE (SRP) (BB Nº 858732). OBJETO: Registro de Preços para futuros e eventuais serviços de manutenção de bombas, conforme especificações constantes no Termo de Referência deste Edital, tendo como resultado a tabela em anexo. Adjudicado em 24/03/2021 e homologado em 29/03/2021. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - Central de Licitações. Sobral - Ceará, 30 de março de 2021. Ricardo Barroso Castelo Branco - PREGOEIRO.